



Lei nº 476, de 04 de novembro de 2025.

Institui o feriado municipal, no dia 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, no Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, com base no § 6º, do art. 51, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como feriado municipal o dia de 04 de outubro, a ser celebrado o Dia de São Francisco de Assis.

Art. 2º. O Dia de São Francisco de Assis deverá constar no calendário municipal de eventos.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas/MA,
em 04 de novembro de 2025.

Fagna Reneia do Carmo Ferreira
Presidente da Câmara Municipal